



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.361

Resolve sobre recursos de desligamento.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 347ª reunião ordinária, realizada em 18 de junho de 2015, no uso de suas atribuições legais,

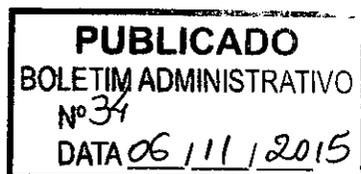
Considerando os pareceres dos Colegiados de Curso e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram estes recursos,

RESOLVE:

Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o desligamento dos seus respectivos cursos, modalidade presencial.

| Recorrentes | Curso | Matrícula | Requerimento |
|-------------------------------|---------------|-----------|--------------|
| Angélica de Cássia Damasceno | Administração | 10.2.3240 | 127/2015 |
| Fabrcio Nociolini | Administração | 15.1.3759 | 1.974/2014 |
| Lorena Kelly Pereira da Costa | Administração | 12.2.3998 | 77/2015 |
| Maria de Fátima Silva | Administração | 12.1.3986 | 1957/2015 |

Ouro Preto, em 18 de junho de 2015.



Prof. Marccone Jamilson Freitas Souza
Presidente